



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000130

**LEI N.º 2.749/2012.
DE 08 DE AGOSTO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar nos valores repassados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, Lei Municipal nº 2668/2011 de 29 de junho de 2012, para a suplementação dos seguintes valores repassados às entidades:

Entidade	Valor da Suplementação
- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais OBJETO: Auxílio para Investimentos.	5.000,00
- Rancho Sem Limites OBJETO: Contribuição para Manutenção e Custeio	6.000,00

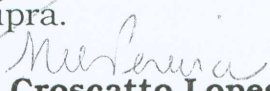
Art. 2º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 08 de Agosto de 2012.

**Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000181

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2012	2013	2014
3.3.00.41.00 - Contribuições	5.000,00		
3.3.50.42.00 - Auxílios	6.000,00		
TOTAL	11.000,00	0,00	0,00

2.0 - DECLARAÇÃO

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Quatá, 01 de Agosto de 2012.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL